



Documento DOD 6/SETI/UFFS/2016

Dados do Cadastro

Entrada: 09/12/2016 às 11:03
Setor origem: SETI - SECRETARIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
Interessado: CLAUNIR PAVAN
Classe: 067.2 - Programas. Sistemas. Redes
Código da classe: 060:067:067.2
Resumo da Classe: DOD para Aquisição de materiais padronizados de tecnologia da informação

Recebido em: 09/12/16
CARLA BERWANGER
Siapa: 1195516
Chefe da Secretaria Geral
Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura
Universidade Federal de Fronteira Sul - UFFS



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Requisitante:	<i>Secretaria Especial de TI - SETI</i>	Data:	<i>24/11/2016</i>
Nome do Projeto:	<i>Aquisição de materiais padronizados de tecnologia da informação</i>		
Responsável pela Demanda:	<i>Claunir Pavan</i>	SIAPE:	<i>1835372</i>
E-mail do Responsável:	<i>claunir.pavan@uffrs.edu.br</i>	Telefone:	<i>2049-2655</i>
Fonte de Recursos*:	<i>1 - Funcionamento</i>		
Integrante Requisitante:	<i>Claunir Pavan</i>	SIAPE:	<i>1835372</i>
E-mail do Integrante Requisitante:	<i>claunir.pavan@uffrs.edu.br</i>	Telefone:	<i>2049-2655</i>

*Fontes - Desafios: 1- Funcionamento; 2- Implantação; 3- Assistência ao estudante do Ensino Superior; 4- Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação; 5- Auxílio e Assistência aos Servidores, 6- Capacitação de Servidores; 7- Capacitação e Treinamento de profissionais, professores e gestores para educação básica. 8- Outras fontes (devem ser especificadas).

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

	Objetivos Estratégicos do Requisitante	Necessidades Elencadas no PDTIC
1	<i>Planejar, implantar e manter a infraestrutura e os serviços de TIC para funcionamento e crescimento da UFSS</i>	<i>1 Adquirir equipamentos de TI e softwares para apoio ao ensino, pesquisa, extensão e administração da UFSS (Necessidade NI072 do PDTIC 2016-2018)</i>

3 – MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A solução refere-se a aquisição de materiais de tecnologia e informação, padronizados, para a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFSS), a partir de um conjunto de itens disponibilizados em um catálogo para aquisição sob demanda por todas as pró-reitorias, secretarias especiais, campi e reitoria. Os equipamentos disponíveis no Catálogo de Materiais de TI foram definidos pela equipe da SETI depois de análise levando em consideração fatores como economia e qualidade, considerando as atividades desempenhadas pelos servidores da universidade. O objetivo do catálogo é garantir que as instâncias tenham equipamentos que possam realizar todas as atividades necessárias, que demandem menos suporte técnico e que esse suporte seja breve (pois a equipe técnica terá conhecimento sobre o equipamento).

Essa solução está em conformidade com os princípios da Administração Pública, tais como: Legalidade e Economicidade. A aquisição dos materiais e equipamentos de TI para provimento da solução constitui prática usual no serviço público.

3.1 – SOLUÇÃO DEMANDADA

	Descrição do Bem ou Serviço de TI demandado	Quantidade
1	Computador Desktop – Tipo I	150
2	Computador Desktop – Tipo II	50

AA

9

3	Notebook Padrão – Tipo I	30
4	Monitor – Tipo I	30
5	Aparelho Telefônico VoIP – Tipo I	60
6	Fone de Ouvido com Microfone – Tipo I	60
7	Projektor Multimídia – Tipo I	100
8	Scanner – Tipo I	5
9	Cabo HDMI – 10 metros	30
10	Cabo HDMI – 5 metros	20
11	Cabo VGA – 5 metros	20
12	Caixas de Som para Computador – 8 Watts	70
13	Nobreak – 1500VA	30
14	Nobreak – 3200VA	50

4 – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

Metas Elencadas no PDTIC

4.1 Meta 2: Iniciar até julho de 2017.

Em conformidade com o art. 11º, inciso IV da Instrução Normativa nº 4 de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Autoridade Competente da Área Requisitante da Solução



Assinatura e Carimbo

Prof. CLAU NIR PAVAN
 SIAPE nº.: 1835372
 Secretário Especial de Tecnologia e Informação
 Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS

5 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SETI

Integrante Técnico:	<i>Bruno Rampi Marchioro</i>	SIAPE:	1164708
E-mail do Integrante Técnico:	<u><i>bruno.marchioro@uffs.edu.br</i></u>	Telefone:	2049 2650
Integrante Técnico:	<i>Neimar Marcos Assmann</i>	SIAPE:	1944186
E-mail do Integrante Técnico:	<u><i>neimar.assmann@uffs.edu.br</i></u>	Telefone:	2049 1551
Integrante Técnico:	<i>Volnei Darino Pol</i>	SIAPE:	1757358
E-mail do Integrante Técnico:	<u><i>volnei.pol@uffs.edu.br</i></u>	Telefone:	2049 1529



Técnico:

Conforme o art. 11º, § 1º, a SETI avaliará o alinhamento da contratação ao PDTIC e indicará o(s) Integrante(s) Técnico(s).

Autoridade Competente da SETI


Assinatura e Carimbo

Prof. CLAUDIR PAVAN
Siape nº.: 1835372
Secretário Especial de Tecnologia e Informação
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS

6 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Integrante Administrativo:

Grasiela Dyeveski

SIAPE:

1943381

E-mail do Integrante Administrativos

grasiela.dyeveski@uffs.edu.br

Telefone:

2049-3791

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante. Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso IV da IN 04/2014, na data da publicação da portaria de nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação.

Autoridade Competente da Área Administrativa


Assinatura e Carimbo

Chapecó, 12 de 10 de 2016





Documento 6/SETI/UFFS/2016

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: SETI - SECRETARIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
Responsável: BRUNO RAMPI MARCHIORO
Data encam.: 09/12/2016 às 11:09

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Coleta de assinatura da autoridade competente da Área Administrativa e posterior encaminhamento ao setor competente para publicação da portaria de nomeação da Equipe Técnica de Planejamento da Contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 217/PROAD/UFFS/2016

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 316/GR/UFFS/2010, de 11/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, e tendo em vista o disposto no art. 11º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4 de 11 de setembro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objeto a aquisição de materiais padronizados de tecnologia da informação.

- I. Integrante Requisitante: Claunir Pavan, Siape 1835372;
- II. Integrante Técnico: Bruno Rampi Marchioro, Siape 1164708;
- III. Integrante Técnico: Neimar Marcos Assmann, Siape 1944186;
- IV. Integrante Técnico: Volnei Darino Pol, Siape 1757358;
- V. Integrante Administrativo: Grasiela Dyeveski, Siape 1943381.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4 de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e funcionarão de acordo com o Manual de Contratações de Soluções em Tecnologia da Informação da UFFS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó/SC, 12 de dezembro de 2016.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado,
108 E – Caixa Postal 181
Centro – Chapecó/SC
Brasil – CEP: 89802-112

www.uffs.edu.br



Universidade Federal da Fronteira Sul
Encaminhamento

Documento 6/SETI/UFFS/2016

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Responsável: CARLA BERWANGER
Data encam.: 12/12/2016 às 11:23

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: SETI - SECRETARIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Conforme solicitado, assinatura coletada no DOD e Portaria 217/PROAD/UFFS/2016 (anexa) publicada no site da UFFS.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado,
108 E – Caixa Postal 181
Centro – Chapecó/SC
Brasil – CEP: 89802-112

www.ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 058/PROAD/UFES/2017

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 316/GR/UFES/2010, de 11/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFES na mesma data, e tendo em vista o disposto no art. 11º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4 de 11 de setembro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objeto a aquisição de materiais padronizados de tecnologia da informação.

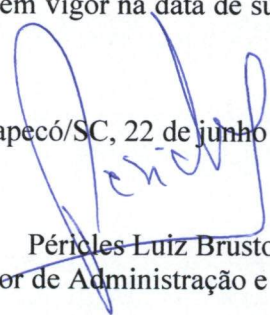
- I. Integrante Requisitante: Claunir Pavan, Siape 1835372;
- II. Integrante Técnico: Bruno Rampi Marchioro, Siape 1164708;
- III. Integrante Técnico: Neimar Marcos Assmann, Siape 1944186;
- IV. Integrante Técnico: Maurício Moreira de Souza, Siape 2124914;
- V. Integrante Administrativo: Grasiela Dyeveski, Siape 1943381.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4 de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e funcionarão de acordo com o Manual de Contratações de Soluções em Tecnologia da Informação da UFES.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 217/PROAD/UFES/2016, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó/SC, 22 de junho de 2017.


Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

